



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 057/2015

APOSENTA O SERVIDOR MILTON APARECIDO EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 18 de maio de 2015, o Senhor **MILTON APARECIDO EVARISTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.968 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 210.326.619-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria 155/2001 de 09 de março de 2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia "VII" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 917,13 (novecentos e dezessete reais e treze centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 21% (vinte e um) por cento, no valor de R\$ 192,59 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.109,72 (hum mil, cento e nove reais e noventa e setenta e dois centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pela valor média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 40,45% e que o valor resultou em R\$ 448,87 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º. Inc. IV da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR). 15 de maio de 2015.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0750 Páginas: 41/42 Ano: IV

Data: 18/05/2015

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 5E6F2136

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal